



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 40

Disponibilização: 07/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
10ª Vara Cível - SJMG	3
Subseção Judiciária de Divinópolis (SSJDVL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 40

Disponibilização: 07/03/2022

10ª Vara Cível - SJMG

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 10ª - Belo Horizonte

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Magistrado: MÔNICA GUIMARÃES LIMA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2	1	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	2	0	6	4	0	0
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	6	4	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0
COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2	6	2	2	0	0	0	12	0	0	0	62	35	0	26	12	124	50	1	1
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	6	11	4	0	0	0	0	21	0	0	0	204	38	0	27	20	128	45	5	5
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	11	0	4	1	18	6	1	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	1	2	0	0	0
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	16	20	0	31	0	0	0	67	0	0	0	48	66	1	13	5	71	36	62	40
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0
MONITÓRIA	2	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	5	13	0	2	0	25	12	1	0
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	4	0	1	1	11	4	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	29	2	0	10	0	0	0	41	0	0	0	99	104	1	84	19	251	141	20	4
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	6	3	0	0
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	3	2	0	0
USUCAPÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Total	55	41	6	46	0	0	0	148	0	0	0	453	282	2	163	60	664	314	91	51

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIV N. 40 - - Disponibilizado em 07/03/2022

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	6.700

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 40

Disponibilização: 07/03/2022

Subseção Judiciária de Divinópolis (SSJDVL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DECISÃO SJMG-DVL-DISUB 3/2022

Decisão do Edital DISUB/DVL 14781991

O DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO que dentro do prazo estabelecido no edital foram apresentadas as propostas abaixo enumeradas, e apresenta os deferimentos a seguir:

- 1) Polícia Civil 1 - Implantação da Cadeira de Custódia (docs. SEI 15171970 , 15171971 e 15171972);
- 2) Polícia Civil 2 - Implantação da Central de Custódia (doc. SEI 15171977);
- 3) Polícia Militar - Aquisição de pistolas elétricas, cartuchos e espargidores (doc. SEI 15171985);
- 4) Corpo de Bombeiros 1 - Reformas e pinturas no telhado, teto do prédio, alojamento feminino e hall de entrada do 10º BBM (doc. SEI 15172026);
- 5) Corpo de Bombeiros 2 - Aquisição de materiais operacionais para o batalhão (doc. SEI 15172053);
- 6) Corpo de Bombeiros 3 - Aquisição e instalação de 10 aparelhos de ar condicionado para sede do batalhão (doc. SEI 15172057);
- 7) Corpo de Bombeiros 4 - Revitalização elétrica do 10º BBM (doc. SEI 15172067);
- 8) Corpo de Bombeiros 5 - Pintura externa da sede (doc. SEI 15172068);
- 9) Corpo de Bombeiros 6 - Confecção e instalação de 41 cortinas para sede da corporação (doc. SEI 15172069);
- 10) Presídio Floramar 1 - Manutenção do circuito fechado de tv, usado nos procedimentos de segurança no interior do presídio (doc. SEI 15172078);
- 11) Presídio Floramar 2 - Prestação de serviços médicos aos detentos pelo período de 2 anos (doc. SEI 15172077);
- 12) Associação dos Deficientes do Oeste de Minas 1 - Aquisição de materiais e serviços para atendimento às pessoas com necessidades especiais (docs. SEI 15172085 e 15172091);
- 13) Associação dos Deficientes do Oeste de Minas 2 - Aquisição de equipamentos e serviços para criação de uma academia para pessoas com necessidades especiais (doc. SEI 15172095);
- 14) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Aquisição de móveis para promover infraestrutura adequada para o funcionamento da Superintendência Regional em Divinópolis (doc. SEI 15172160);

15) Instituto Estadual de Florestas - Aquisição e instalação de 10 computadores e 23 aparelhos de ar condicionado para a nova sede do órgão em Divinópolis (doc. SEI 15172162);

16) Secretaria Municipal de Assistência Social - Aquisição de material e serviços visando promover o acesso de adolescentes em condição de vulnerabilidade ou risco social a percursos formativos (doc. SEI 15172163).

Na fase de habilitação verificou-se que os projetos, em sua grande maioria, foram apresentados por órgãos públicos, com exceções dos projeto apresentados pela Associação dos Deficientes Físicos do Oeste Minas – ADEFOM.

Quantos aos órgãos públicos restou atendida a determinação do item 1.2 – II do edital de apresentação do ato de nomeação e carteira de identificação do representante local do órgão. No que tange ao ente privado, restou atendido o item 1.2. – I do Edital, sendo apresentados todos os documentos enumerados que demonstram a regularidade da entidade.

Desta forma, restaram habilitados todos os requerentes.

Projetos Contemplados

1) Polícia Civil (1 projeto)

- Implantação da Cadeira de Custódia (docs. SEI 15171970 , 15171971 e 15171972);

- Valor total: R\$ 73.978,74.

Justificativa: Órgão que atua na área de prevenção à criminalidade (art. 6º, §1º, II da Resolução 295/CJF), sendo o projeto necessário para adequação de espaço físico na Delegacia de Polícia Civil de Divinópolis, visando a implantação da Cadeira de Custódia com a modernização e reestruturação dos equipamentos e recuperação da identificação visual da 1ª DP.

3) Polícia Militar (1 projeto)

- Aquisição de pistolas elétricas, cartuchos e espargidores (doc. SEI 15171985);

- Valor total: R\$ 94.577,00.

Justificativa: Órgão que atua na área de prevenção à criminalidade (art. 6º, §1º, II da Resolução 295/CJF), sendo o projeto necessário para melhoria das condições de trabalho dos profissionais da segurança frente às situações de ameaça à ordem pública.

2) Corpo de Bombeiros (2 projetos)

- Reformas e pinturas no telhado, teto do prédio, alojamento feminino e hall de entrada do 10º BBM (doc. SEI 15172026);

Valor total: R\$ 9.900,00.

- Aquisição de materiais operacionais para o batalhão (doc. SEI 15172053).

Valor total: R\$ 70.475,60

Justificativa: Órgão que atua na área de prevenção contra incêndio e pânico (art. 6º, §1º, I da Resolução 295/CJF), sendo os projetos necessários para melhorarem as condições do ambiente de serviço dos bombeiros militares e as condições de atendimento à sociedade.

2) Presídio Floramar (2 projetos)

- Manutenção do circuito fechado de TV (doc. SEI 15172078);

Valor total: R\$ 7.906,02.

Justificativa: Órgão que atua na área de execução penal e ressocialização do apenado, nos termos do art. 6, §1º, II, da Resolução 295/CJF. O presente projeto busca atender a segurança e integridade dos próprios apenados, sendo benéfico aos que se encontram recolhidos no estabelecimento prisional.

- Prestação de serviços médicos aos detentos pelo período de 2 anos (doc. SEI 15172077);

Valor total: R\$ 144.000,00.

Justificativa: O projeto atende aos interesses dos próprios apenados, além de garantir sua dignidade.

(*)Considerando o longo prazo de execução e o valor solicitado, o repasse será realizado semestralmente - R\$ 36.000,00, após a prestação de contas aprovada.

4) Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (1 projeto)

- Aquisição de materiais e serviços para atendimento às pessoas com necessidades especiais (docs. SEI 15172085 e 15172091);

- Valor total: R\$ 37.295,11.

Justificativa: Projeto que se enquadra no requisito de relevante interesse social (art. 6º, §1º, III da Res, 295/CJF), posto que propiciará a diversos portadores de necessidades especiais, uma sala de recursos especiais apropriada para seus atendimentos.

5) Secretaria Municipal de Assistência Social (1 projeto)

- Aquisição de material e serviços visando promover o acesso de adolescentes em condição de vulnerabilidade ou risco social a percursos formativos (doc. SEI 15172163).

Valor total: 61.763,24.

Justificativa: Projeto que se enquadra no requisito de relevante interesse social obedecendo aos critérios estabelecidos em política pública específica (art. 6º, §1º, III e IV da Res, 295/CJF). Proporcionará aos adolescentes em condição de vulnerabilidade ou risco social, melhores condições de inserção no mercado de trabalho, impactando na redução dos índices de violência, além da criação de espaços efetivos de integração social e educacional.

Com base nos motivos acima enumerados, decido pelo deferimento dos 8 (oito) projetos contemplados, determinando à Administração da Subseção que adote o procedimentos necessários para a liberação das verbas, salvo os casos em que o escalonamento foi determinado no corpo da fundamentação. Antes da liberação, vista ao Ministério Público para ciência (prazo 5 dias). Ciência aos interessados.

Os demais projetos apresentados e não contemplados poderão ser oportunamente contemplados, a depender da disponibilidade de recursos tratados no Edital DISUB/DVL 14781991, e da análise deste juízo.

Após a execução dos projetos contemplados, deverão os habilitados apresentar prestação de contas na forma do edital, Resolução 295/CJF e Resolução 154/CNJ. Cada prestação de contas deverá compor um processo SEI individualizado.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Titular

Diretor da Subseção Judiciária de Divinópolis

- Documento assinado e datado digitalmente -



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/03/2022, às 20:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15172170** e o código CRC **0AA6B2C5**.

Praça Dom Cristiano, 298 - Bairro Centro - CEP 35500-004 - Divinópolis - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0000181-96.2022.4.01.8008

15172170v25